

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de 01 (hum) transformador de distribuição trifásico a OLEO, 225kVA de capacidade nominal, compreendendo os serviços de instalação e de retirada do transformador existente no IGM, para adequação do local de instalação do novo transformador.

2. JUSTIFICATIVA

Os transformadores são responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica com confiabilidade para o bom funcionamento dos diversos equipamentos existentes na instituição. O equipamento a ser fornecido substituirá o Transformador T3, localizado no Lado 2 da Subestação de Energia Elétrica do IGM/FIOCRUZ-BA, em função da queima do transformador existente no dia 16 de Fevereiro de 2019, tendo em vista que o reparo do equipamento danificado se apresentou como antieconômico, pois o custo ficou acima de 50% do seu valor de mercado. Fará parte do escopo de trabalho a desinstalação do transformador existente, instalação do novo e ajustes necessários para o funcionamento do mesmo. Saliento a urgência da aquisição do novo transformador visto que foi alugado provisoriamente um Trafo de mesmas especificações para suprir a carência.

3. CARACTERÍSTICAS GERAL DA SUBESTAÇÃO

Subestação: Lado 1 e Lado 2

Tensão de entrada (primário): 11,4 kV

Tensão de saída (secundário): 220/127 V

Potência instalada: 2.125 kVA, sendo distribuída em seis transformadores:

- Transformador T1 LASP/NEB 300kVA-220/127V (Subestação Lado 1);
- Transformador T2 PVCT 300kVA-220/127V (Subestação Lado 1).
- **Transformador T3 NB3 225kVA-220/127V (Subestação Lado 2);**
- Transformador T4 Normal 500kVA-220/127V (Subestação Lado 2);
- Transformador T5 Ar Condicionado 500kVA-220/127V (Subestação Lado 2);
- Transformador T6 Emergência 300kVA-220/127V (Subestação Lado 2);

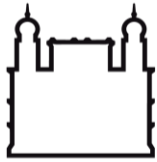
Obs.: Ver desenho técnico no Anexo I e Relatório Fotográfico no Anexo II.

4. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO TRANSFORMADOR

Quantidade: 01 unidade

Especificação: Transformador de distribuição trifásico a seco, 225 kVA de capacidade nominal, para instalação em subestação abrigada, ambiente normal ou agressivo com as seguintes características:

- Relação de transformação primaria (em delta) 10.200 - 10.800 - 11.400 – 12.000 – 12.600 – 13.200 e 13.800 V;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Gonçalo Moniz

- Relação de transformação secundária (em estrela) 3 x 220v -127v / 60hz, com neutro acessível;
- Refrigeração a OLEO isolante mineral;
- Classe de Tensão 15 kV;
- Pintura externa anticorrosiva;
- Bobinas de AT e BT confeccionadas em cobre ou alumínio;
- O novo equipamento deverá atender os requisitos da Norma NBR 5440/2014.
- Garantia mínima 1 ano.

Incluir:

- Olhais para suspensão;
- Rodas bidirecionais;
- Dois pontos para aterramento;
- Emissão dos relatórios de ensaio.

Dias e horários para execução dos serviços:

Os serviços a serem executados no campus do IGM/FIOCRUZ-BA deverão ser previamente acordados com a Seção de Manutenção do IGM/FIOCRUZ-BA, através do telefone (71) 3176-2235, e realizados dentro do horário de expediente (segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00). Caso seja necessário realizar serviço fora deste horário, será preciso prévia autorização da Fiscalização.

Os desligamentos de fornecimento de energia e testes a serem realizados nas subestações deverão ser avisados com antecedência e executados em horários a serem combinados com a Seção de Manutenção.

Serviços a executar:

- Retirada do Transformador T3 NB3 225kVA-220/127V da subestação para local previamente indicado pelo IGM/FIOCRUZ-BA.
- Instalação do novo transformador na baia onde está localizado o transformador a ser removido.
- A entrada/retirada dos transformadores deverá ser realizada pelo portão de acesso do LACEN.

O novo transformador deverá ser ajustado no intuito de garantir a estabilidade da tensão (voltagem) a níveis e padrões permitidos pela ANEEL e consequentemente prover o IGM/FIOCRUZ-BA de maior confiabilidade em todo seu sistema elétrico.

OBS.: Todos os serviços necessários para retirada dos antigos transformadores e instalação dos novos ficarão a cargo da Contratada.

5. DEMANDA PREVISTA E RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição do referido equipamento visa garantir o fornecimento de energia elétrica e a estabilidade da tensão a níveis e padrões permitidos pela ANEEL e consequentemente prover o IGM/FIOCRUZ-BA de maior confiabilidade em todo seu sistema elétrico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens, incluindo sua instalação, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do pedido do IGM/ FIOCRUZ-BA, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou ao portador, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, em remessa integral, no endereço conforme o item 7 deste Termo.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue e instalado na Subestação de Energia Elétrica do IGM/FIOCRUZ-BA, localizado na Rua Waldemar Falcão, nº 121 – Candeal – Salvador – Bahia.

8. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando fornecimento de transformadores de distribuição de energia elétrica com capacidade mínima de 150kVA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.7. Responsabilizar-se pela retirada de entulho resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;
- 9.8. Realizar as visitas técnicas necessárias no período de garantia, caso exigido pelo fabricante do equipamento, para que sejam assegurados os prazos de garantia demandados neste Termo de Referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO IGM/FIOCRUZ

O IGM/FIOCRUZ obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução dos serviços de instalação será fiscalizada por representante designado pelo IGM/FIOCRUZ-BA com competência para:

- a) Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração do IGM/FIOCRUZ-BA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- c) Não permitir que sejam executadas tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

É vedado à Administração e ao seu representante, exercer poder de mando sobre os funcionários da Contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.

11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação dos serviços está prevista no Planejamento Anual da Unidade, na seguinte programação:

Projeto: 2115.2000.002.26284 – Bens Permanente para Infraestrutura
Iniciativa: 2115 – Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde
Ação: 2000 – Administração da Unidade-custeio
Finalidade: 002 – Manutenção da Infraestrutura da Fiocruz
Setor: Manutenção / Serviço de Infraestrutura

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela Fiscalização, de acordo com o fornecimento e instalação efetivamente executados e correspondente preço unitário.

- A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico seman@bahia.fiocruz.br para comprovação do fornecimento e instalação efetivamente executados, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.

- Nos casos de não obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) pela contratada, esta deverá comprovar tal situação e encaminhar a Nota Fiscal pertinente para o endereço rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador, Bahia.

- A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá discriminar o valor dos serviços com a mão de obra e o material, se for o caso.

- O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para aferir as condições de habilitação da contratada.

- Identificada irregularidade, a contratada será observado o disposto no art. 3º, § 4º, da IN MPOG nº 02/2010, com as alterações efetuadas pela IN MPOG nº 04/2013.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2019.